



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LEI Nº 103/92

Data: 06.05/92

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício de 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cláudia, para o exercício de 1992, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 853.500.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

01.	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
010100	CÂMARA MUNICIPAL	
3111 - 2.01	Pessoal Civil	60.000.000,00
3120 - 2.01	Material de Consumo	5.000.000,00
4120 - 1.02	Equip. e Mat. Permanente	5.000.000,00
02.	<u>GOVERNO MUNICIPAL</u>	
020100	GABINETE DO PREFEITO	
3111 - 2.02	Pessoal Civil	30.000.000,00
3120 - 2.02	Material de Consumo	5.000.000,00
3132 - 2.02	Outros Serv. e Encargos	20.000.000,00
03.	<u>SECRETARIA GERAL</u>	
030100	SECRETARIA GERAL	
3111 - 2.04	Pessoal Civil	20.000.000,00
3132 - 2.04	Outros Serv. e Encargos	10.000.000,00
04.	<u>DEPTº FINANCEIRO</u>	
040100	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
3111 - 2.07	Pessoal Civil	10.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

3132 - 2.07	Outros Serv. e Encargos	2.000.000,00
04.	<u>DEPTº FINANCEIRO</u>	
040200	DIVISÃO TRIB. E FISCALIZAÇÃO	
3111 - 2.08	Pessoal Civil	30.000.000,00
04.	<u>DEPTº FINANCEIRO</u>	
040300	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
3111 - 2.09	Pessoal Civil	15.000.000,00
3120 - 2.09	Material de Consumo	2.000.000,00
3132 - 2.09	Outros Serv. e Encargos	10.000.000,00
05.	<u>DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
050100	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
3111 - 2.10	Pessoal Civil	41.500.000,00
3120 - 2.10	Material de Consumo	20.000.000,00
3131 - 2.10	Remuneração do Serv. Pessoais	10.000.000,00
3132 - 2.10	Outros Serv. e Encargos	20.000.000,00
4110 - 1.10	Obras e Instalações	40.000.000,00
4120 - 1.11	Equip. e Material Permanente	50.000.000,00
05.	<u>DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
050200	DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES	
3132 - 2.11	Outros Serv. e Encargos	38.000.000,00
4110 - 1.14	Obras e Instalações	50.000.000,00
4110 - 1.15	Obras e Instalações	70.000.000,00
06.	<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
060100	DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA	
3111 - 2.12	Pessoal Civil	15.000.000,00
3120 - 2.12	Material de Consumo	50.000.000,00
3131 - 2.12	Remuneração do Serv. Pessoais	40.000.000,00
3132 - 2.12	Outros Serv. e Encargos	15.000.000,00
07.	<u>DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS</u>	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

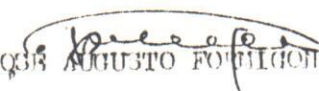
070100	DIVISÃO DE URBANISMO	
3120	Material de Consumo	5.000.000,00
07.	<u>DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS</u>	
070200	DIVISÃO DE TRANSPORTES	
3111 - 2.14	Pessoal Civil	30.000.000,00
3120 - 2.14	Material de Consumo	80.000.000,00
4110 - 1.30	Obras e Instalações	10.000.000,00
4110 - 1.32	Obras e Instalações	50.000.000,00

Art. 2º: Para cobertura do presente Crédito Adicional Su -
plementar, ficam indicados os recursos do EXCESSO DE ARRECADACÃO, menciona -
dos no artigo 43, § 1º Inciso II, da Lei 4320/64 conforme demonstrativo ane -
xo.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

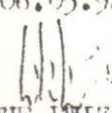
Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

FAÇO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT., em 06 de maio de 1992.


JOSE AUGUSTO FORTIGON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06.05.92


AIRONE LUIZ FAGIONI

SEC. GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DECRETO Nº 005/92

Data: 06.05.92

JOSÉ AUGUSTO FOZILGOMI, Prefeito Municipal de Cláudia,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º: Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cláudia, para o exercício de 1992, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 858.500.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

01.	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
010100	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3111 - 2.01	Pessoal Civil	60.000.000,00 1
3120 - 2.01	Material de Consumo	5.000.000,00 3
4120 - 1.02	Equip. e Mat. Permanente	5.000.000,00 6
02.	<u>GOVERNO MUNICIPAL</u>	
020100	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3111 - 2.02	Pessoal Civil	30.000.000,00 8
3120 - 2.02	Material de Consumo	5.000.000,00 9
3132 - 2.02	Outros Serv. e Encargos	20.000.000,00 10
03.	<u>SECRETARIA GERAL</u>	
030100	<u>SECRETARIA GERAL</u>	
3111 - 2.04	Pessoal Civil	20.000.000,00 15
3132 - 2.04	Outros Serv. e Encargos	10.000.000,00 20
04.	<u>DEPTº FINANCEIRO</u>	
040100	<u>DIVISÃO DE TESOUREARIA</u>	
3111 - 2.07	Pessoal Civil	10.000.000,00 24
3132 - 2.07	Outros Serv. e Encargos	2.000.000,00 26
04.	<u>DEPTº FINANCEIRO</u>	
040200	<u>DIVISÃO TRIB. E FISCALIZAÇÃO</u>	
3111 - 2.08	Pessoal Civil	30.000.000,00 27
04.	<u>DEPTº FINANCEIRO</u>	
040300	<u>DIVISÃO DE CONTABILIDADE</u>	
3111 - 2.09	Pessoal Civil	15.000.000,00 31
3120 - 2.09	Material de Consumo	2.000.000,00 32 42



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

3132 - 2.09

Outros Serv. e Encargos

10.000.000,00 33

05.

DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

050100

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

3111 - 2.10

Pessoal Civil

41.500.000,00 36

3120 - 2.10

Material de Consumo

20.000.000,00 37

3131 - 2.10

Remuneração do Serv. Pessoais

10.000.000,00 38

3132 - 2.10

Outros Serv. e Encargos

20.000.000,00 39

4110 - 1.10

Obras e Instalações

40.000.000,00 40

4120 - 1.11

Equip. e Material Permanente

50.000.000,00 42

05.

DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

050200

DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

3132 - 2.11

Outros Serv. e Encargos

30.000.000,00 47

4110 - 1.14

Obras e Instalações

50.000.000,00 49

4110 - 1.15

Obras e Instalações

70.000.000,00 50

06.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

060100

DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA

3111 - 2.12

Pessoal Civil

15.000.000,00 52

3120 - 2.12

Material de Consumo

50.000.000,00 53

3131 - 2.12

Remuneração do Serv. Pessoais

40.000.000,00 54

3132 - 2.12

Outros Serv. e Encargos

15.000.000,00 55

07.

DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS

070100

DIVISÃO DE URBANISMO

3120 -

Material de Consumo

5.000.000,00 60

07.

DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS

070200

DIVISÃO DE TRANSPORTES

3111 - 2.14

Pessoal Civil

30.000.000,00 73

3120 - 2.14

Material de Consumo

80.000.000,00 74

4110 - 1.30

Obras e Instalações

10.000.000,00 76

4110 - 1.32

Obras e Instalações

50.000.000,00 72

Art. 2º: Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, ficam indicados os recursos do EXCESSO DE ARRECADADO, mencionados no artº 43, § 1º Inciso II, da Lei 4320/64 conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT., em 06 de maio de 1992

JOSE CARLOS FORTIGONI
PREFEITO MUNICIPAL